

PROJETO DE LEI

Nº 78/2012

Lei Nº 10.044

AUTÓGRAFO Nº 116/2012

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

Assunto: Dispõe sobre denominação de "DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS"

a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.



PROJETO DE LEI Nº 78/2012

Câmara Municipal de Sorocaba
Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE LEI Nº 78 /2012

Dispõe sobre denominação de “DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

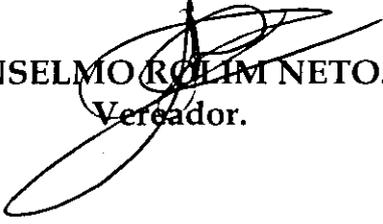
Art. 1º Fica denominada “DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS” a Rua 12, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1936/2003”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 12 de março de 2012.


ANSELMO ROLIM NETO.
Vereador.





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA:

Dirce Rodrigues da Silva Freitas nasceu em Sorocaba no dia 06 de abril de 1936. É filha de Francisco Antonio Rodrigues e Rosa Ayalla Rodrigues.

Formou-se professora e casou-se com Aprígio da Silva Freitas, com quem teve quatro filhos: José Eduardo, Marcelo, José Henrique e Márcio Francisco.

Lecionou em diversas escolas de nossa cidade, entre elas o tradicional colégio, "Antonio Padilha".

Mulher engajada e preocupada com as causas sociais atuou por 20 anos na Casa das Mães e das Crianças, onde foi presidente.

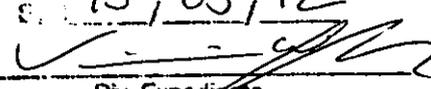
Faleceu aos 67 anos de idade na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, no dia 27/11/2003, deixando saudades nos familiares e amigos que tiveram a oportunidade de conhecer e conviver com ela, partilhando momentos inesquecíveis que ficarão gravados para sempre na vida daqueles que a conheceram.

S/S., 12 de março de 2012.


ANSELMO RÓLIM NETO.
Vereador.



Recebido na Div. Expediente
12 de março de 12

A Consultoria Jurídica e Comissões
em 13 / 03 / 12

Div. Expediente

Recebido em 14/03/12


Suellen Scura de Lima
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS

MATRÍCULA: 115287.01.55.2003.4.00126.227.0045261-89

SEXO: feminino COR: branca ESTADO CIVIL E IDADE: viúva, com sessenta e sete anos de idade

NATURALIDADE: SOROCABA - SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ELEITOR: 3727681 sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA: filha de FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES e de ROSA AJALLA RODRIGUES; Residência: à rua Orlando da Silva Freitas nº 118 - bairro Vergueiro, Sorocaba, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: vinte e sete de novembro de dois mil e três, às 07:40 horas DIA: 27 MÊS: 11 ANO: 2003

LOCAL DE FALECIMENTO: na Santa Casa de Misericórdia Sorocaba/SP

CAUSA DA MORTE: coma hepático, encefalopatia hepática, cirrose hepática

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO: Cemitério Pax desta Cidade DECLARANTE: JOSE EDUARDO RODRIGUES DE FREITAS

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Doutor Fabio José Barbo Casella, CRM 51201 Atestado médico número 006774217

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES: A falecida era viúva de APRIGIO DA SILVA FREITAS, com quem foi casada neste Registro Civil, aos 01/06/1956 (LRA: 52, fls. 167ev, nº 11089), deixou os filhos: Jose Eduardo com 46 anos, Jose Henrique com 40 anos, Marcio com 37 anos e houve um filho pré-morto de nome Marcelo (que não deixou filhos). A falecida deixou bens e não deixou testamento. O assento de nascimento da falecida está lavrado neste Registro Civil no LRA: 52, fls. 46, nº 11.055.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé Sorocaba, 09 de junho de 2011.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede

Joirelly Ferreira Soares
Escrivente Autorizada

Gerson Maia da Silva
OFICIAL

Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo



Ofício de Registro Civil - 2º Subto. de Sorocaba
Reconheço a Firma por semelhança de JOIRELLY FERREIRA SOARES

09 JUN 2011



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE :

PL 78/2012

A autoria da presente proposição é do nobre Vereador Anselmo Rolim Neto.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de "Dirce Rodrigues da Silva Freitas" a Rua 12, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, com início e término em *cull-de-sac*, do mesmo bairro, nesta cidade.

A matéria que versa o PL em exame está estabelecida na LOM:

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:

XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 94. Os projetos deverão ser:

(...)

§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

II - encarte por veiculação na imprensa;

funerário;

III - declaração de óbito fornecida pelo serviço

IV - certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011).

Encontramos ainda, no RIC:

Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros.

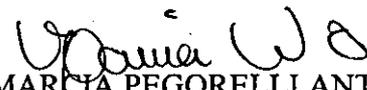
Nada a opor sob o aspecto jurídico.

Sorocaba, 15 de março de 2012.


Suellen Soara de Lima

Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

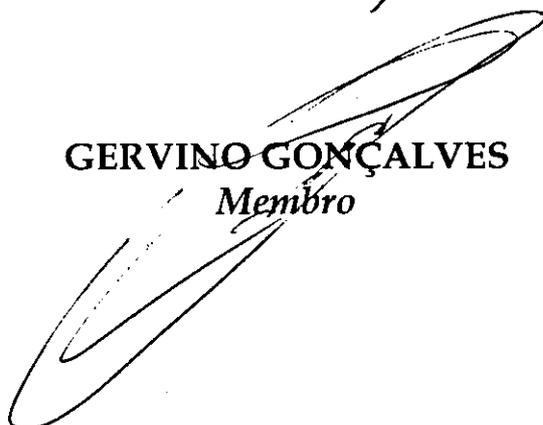
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 78/2012, de autoria do Edil Anselmo Rolim Neto, que dispõe sobre denominação de "DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 20 de março de 2012.


PAULO FRANCISCO MENDES
Presidente


GERVINO GONÇALVES
Membro



DISCUSSÃO ÚNICA 50.18/2012

APROVADO REJEITADO

EM 10 / 04 / 2012



PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0208

Sorocaba, 10 de abril de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116 e 117/2012, aos Projetos de Lei nºs 194, 511, 506, 620, 587, 160, 584/2011, 42, 55, 78/2012 e 174/2007, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
DOUTOR VITOR LIPPI
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA

r054.-





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

09

Nº

AUTÓGRAFO Nº 116/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 78/2012 DO EDIL ANSELMO ROLIM NETO

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS" a Rua 12, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1936/2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 27 DE ABRIL DE 2012 / Nº 1.526

FOLHA 01 DE 01

LEI Nº 10.044, DE 25 DE ABRIL DE 2012.

(Dispõe sobre denominação de "DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 78/2012 - autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS" a Rua 12, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadã Emérita 1936/2003".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 25 de Abril de 2012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais, na data supra.

MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos
Oficiais
cumulativamente

JUSTIFICATIVA:

Dirce Rodrigues da Silva Freitas nasceu em Sorocaba no dia 6 de Abril de 1936. É filha de Francisco Antonio Rodrigues e Rosa Ayalla Rodrigues.

Formou-se professora e casou-se com Aprígio da Silva Freitas, com quem teve quatro filhos: José Eduardo, Marcelo, José Henrique e Márcio Francisco.

Leccionou em diversas escolas de nossa cidade, entre elas o tradicional colégio, "Antonio Padilha".

Mulher engajada e preocupada com as causas sociais atuou por 20 anos na Casa das Mães e das Crianças, onde foi presidente.

Faleceu aos 67 anos de idade na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, no dia 27/11/2003, deixando saudades nos familiares e amigos que tiveram a oportunidade de conhecer e conviver com ela, partilhando momentos inesquecíveis que ficarão gravados para sempre na vida daqueles que a conheceram.

S/S., 12 de março de 2012.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

LEI Nº 10.044, DE 25 DE ABRIL DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de “DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 78/2012 – autoria do Vereador ANSELMO ROLIM NETO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “DIRCE RODRIGUES DA SILVA FREITAS” a Rua 12, localizada no Residencial Jardim Terras de São Francisco, que se inicia e termina em cul-de-sac, do mesmo Residencial, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadã Emérita 1936/2003”.

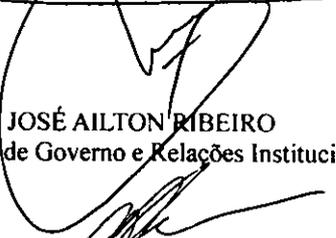
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

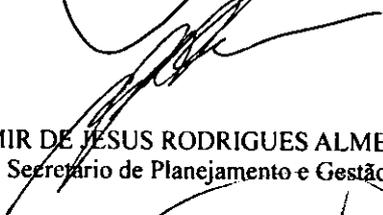
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

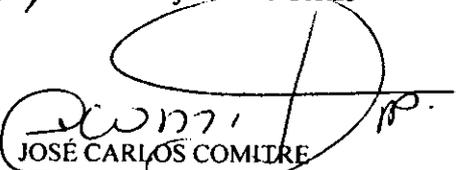
Palácio dos Tropeiros, em 25 de Abril de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.


VITOR LIPPI
Prefeito Municipal

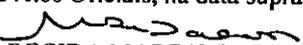

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI
Secretário de Negócios Jurídicos


JOSÉ AILTON RIBEIRO
Secretário de Governo e Relações Institucionais


VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA
Secretário de Planejamento e Gestão


JOSÉ CARLOS COMITRE
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


MARIA APARECIDA MARINS DAEMON
Chefe da Divisão de Protocolo Geral
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
cumulativamente



Lei nº 10.044, de 25/4/2012 – fls. 2.

JUSTIFICATIVA:

Dirce Rodrigues da Silva Freitas nasceu em Sorocaba no dia 6 de Abril de 1936. É filha de Francisco Antonio Rodrigues e Rosa Ayalla Rodrigues.

Formou-se professora e casou-se com Aprígio da Silva Freitas, com quem teve quatro filhos: José Eduardo, Marcelo, José Henrique e Márcio Francisco.

Lecionou em diversas escolas de nossa cidade, entre elas o tradicional colégio, “Antonio Padilha”.

Mulher engajada e preocupada com as causas sociais atuou por 20 anos na Casa das Mães e das Crianças, onde foi presidente.

Faleceu aos 67 anos de idade na Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, no dia 27/11/2003, deixando saudades nos familiares e amigos que tiveram a oportunidade de conhecer e conviver com ela, partilhando momentos inesquecíveis que ficarão gravados para sempre na vida daqueles que a conheceram.

S/S., 12 de março de 2012.

ANSELMO ROLIM NETO
Vereador